



## ACTA NÚMERO QUATRO

### HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS ELEITORAIS PARA A JUNTA REGIONAL DE AVEIRO E CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL REGIONAL DE AVEIRO, REALIZADOS NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e cinco dias de mês de Junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu a Comissão Eleitoral Regional de Aveiro, do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, a fim de analisar o Acto Eleitoral, dando cumprimento ao estabelecido nos Artigos 32.º, 33.º e 34.º do Regulamento Eleitoral, tendo sido tratados os pontos seguintes:

#### Ponto 1. – VERIFICAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ENVOLVIDA NO ACTO ELEITORAL

Toda a documentação existente, relativa ao Acto Eleitoral, está conforme e foi tratada de acordo com o preceituado no Regulamento Eleitoral, estando na posse da Comissão Eleitoral Regional. Será guardada pelo prazo de sessenta dias, sendo depois arquivada ou destruída, de acordo com o preconizado no Artigo 34.º do Regulamento Eleitoral.

#### Ponto 2. – ANÁLISE DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES

Durante o período destinado à apresentação de eventuais reclamações – alínea b) do Artigo 32.º do Regulamento Eleitoral, **não foi apresentada nenhuma reclamação.**

#### Ponto 3. – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS ELEITORAIS

Nada havendo a relevar que pudesse colocar em causa os Resultados Eleitorais Provisórios, apurados pela Mesa de Voto, no dia da Eleição, esses mesmos resultados foram devidamente **Homologados**, sendo convertidos em Resultados Finais, tendo sido elaboradas as respectivas Actas – Mod. RE 08, as quais fazem parte integrante da presente acta.

#### Ponto 4. – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Vai ser dado conhecimento oficial dos Resultados Finais aos Cabeças de Lista dos respectivos Órgãos e informar a Região através de Circular.

A Acta Final Global vai ser entregue ao Presidente da Mesa do Conselho Regional, a fim de proceder em conformidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral Regional.

  
